

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013, ÀS 18 HORAS E 15 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISTRI E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA DO CISTRI: PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PREFEITO DE UBERLÂNDIA, SR. GILMAR ALVES MACHADO E PELA PREFEITA ANFITRIÃ, SRA. EDILAMAR NOVAIS BORGES. O PREFEITO DE UBERLÂNDIA RATIFICOU QUE O MOTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA É APRESENTAR AOS PREFEITOS O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CRIAÇÃO DO CISTRI. INFORMOU QUE É MUITO IMPORTANTE A CRIAÇÃO DESSE CONSÓRCIO, EXCLUSIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU PARA A MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE. ASSIM, VERIFICADAS AS PRESENÇAS DOS PREFEITOS RAUL JOSÉ DE BELÉM, DE ARAGUARI, RONALDO SANDRE, DE ARAPORÃ, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE CASCALHO RICO, ELSON MARTINS DE MEDEIROS, DE CENTRALINA, LUIZ CARLOS DAVI, DE GRUPIARA, SÉRGIO PAZINI, DE INDIANÓPOLIS, ADOLFO IRINEU DE CARVALHO, DE IRAÍ DE MINAS, LUIZ PEDRO CORRÉA DO CARMO, DE ITUIUTABA, FAUSTO REIS NOGUEIRA, DE MONTE CARMELO, EDILAMAR NOVAIS BORGES, DE TUPACIGUARA, GILMAR ALVES MACHADO, DE UBERLÂNDIA E AINDA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, COROMANDEL E PATROCÍNIO. A PALAVRA FOI FRANQUEADA À ASSESSORA JURÍDICA DA AMVAP, A SENHORA MARIELE PANIAGO, QUE APRESENTOU AOS PRESENTES O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISTRI, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PELOS PREFEITOS. O TERMO PROPOSTO FOI APROVADO E ASSINADO PELOS PREFEITOS. A SEGUIR FOI FEITA A INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE. A PREFEITA EDILAMAR INDICOU PARA A PRESIDÊNCIA O PREFEITO DE MONTE CARMELO, FAUSTO REIS NOGUEIRA. PARA A VICE-PRESIDÊNCIA FOI INDICADO O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SÉRGIO PAZINI, QUE AGRADECEU PELA CONFIANÇA MAS DECLAROU-SE NESSE MOMENTO IMPOSSIBILITADO DE ASSUMIR ESSE COMPROMISSO. ASSIM, FOI INDICADO E ACLAMADO COMO VICE-PRESIDENTE DO CISTRI NO PRESENTE EXERCÍCIO O PREFEITO DE ARAPORÃ, RONALDO SANDRE. FOI REAFIRMADO PELA ASSESSORA DA AMVAP, SRA. MARIELE, QUE É NECESSÁRIO O ENVIO DE PROJETO DE LEI ESPECÍFICO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS VISANDO A RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CISTRI, AINDA NESTE MÊS DE OUTUBRO. NA PRÓXIMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISTRI, NA CIDADE DE MONTE CARMELO, PRÓXIMO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013 SERÁ POSTO EM DISCUSSÃO O ESTATUTO DO CISTRI E SERÁ COLOCADO À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PREFEITOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA. TUPACIGUARA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISTRI. AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013, ÀS 10 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISTRI. TENDO O TEXTO JÁ SIDO ENCAMINHADO À APRECIAÇÃO DOS PREFEITOS, O ESTATUTO FOI APRESENTADO PELO ASSESSOR EM GESTÃO ALEXANDRO PAIVA, COM O DETALHAMENTO DAS CLÁUSULAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. COLOCADO EM APRECIAÇÃO, O ESTATUTO FOI APROVADO E DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS PREFEITOS. O PRESIDENTE DA AMVAP GILMAR MACHADO, RATIFICOU QUE O PRINCIPAL PONTO FAVORÁVEL DESSE CONSÓRCIO É A DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE, ONDE CADA REGIÃO TERÁ SUA BASE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSIM, OS GRANDES HOSPITAIS, COMO, POR EXEMPLO O HC DA UFU, TERÃO SUAS DEMANDAS DESAFOGADAS. A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CISTRI, INDICADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, FOI RATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ATÉ A REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA ELEIÇÃO, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE FEVEREIRO DO PRÓXIMO ANO, SENDO PRESIDENTE O SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PREFEITO DE MONTE CARMELO E VICE-PRESIDENTE O SR. RONALDO SANDRE, PREFEITO DE ARAPORÃ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA. MONTE CARMELO, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

 Segundo: 

CISTRI

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência
da Macrorregião do Triângulo do Norte

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 11H, NA SEDE DO CISTRI EM UBERLÂNDIA-MG, CONFORME CONVOCAÇÃO DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINtes ASSUNTOS: ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTRI E POSSÍVEL DEFINIÇÃO DA VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO DO CISTRI. ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, DIANTE DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS NESTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, FOI VERIFICADO O PLENO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES DA ALÍNEA “B” DO ITEM 5 DA CLÁUSULA QUARTA E NO ITEM 1 DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ORIGINAL E INCISO III DO ART. 12 E INCISO II DO ART. 15 DO ESTATUTO DO CISTRI E NAS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 (VER LISTA ANEXA). DANDO PROSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DO CISTRI E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, APRESENTOU AOS PRESENTES AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO DO CISTRI (CONFORME MINUTAS ANEXAS) E RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE SE REALIZAR UMA ANÁLISE CRITERIOSA DESSAS PROPOSTAS, POIS ESTAS SERÃO INDISPENSÁVEIS PARA O ANDAMENTO E O PLENO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELO CISTRI. APÓS A ANÁLISE PELOS PRESENTES, VERIFICOU-SE QUE TODAS AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES JÁ MENCIONADAS, FOI TAMBÉM APRESENTADA PROPOSTA PARA A VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO DO CISTRI. FICOU DECIDIDO ENTRE OS PRESENTES QUE O MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2015. FOI INFORMADO PELO PRESIDENTE DO CISTRI QUE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO DO CISTRI PERMANECEM INALTERADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 12H30. UBERLÂNDIA-MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fausto Reis Nogueira
Geovane
Flávio
Geovane